

PROPOSTA N.º 252/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- II. O mapa de pessoal da JFA, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 15 de dezembro de 2022, prevê 4 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afetos à Divisão Administrativa - Gabinete Jurídico;
- III. Presentemente, encontra-se ocupado um lugar na carreira e categoria de técnico superior afetos à Divisão Administrativa - Gabinete Jurídico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontra-se ainda ocupado um lugar em regime de contrato a termo incerto, para substituição de trabalhador nomeado em gabinete governamental;
- IV. O recrutamento para a categoria de técnico superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), em face do previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;

- V. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade “Comum”, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público, caso se destine a colmatar necessidades futuras do empregador público que porventura venham a surgir inerentes à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- VI. Não foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para verificação de existência de trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa, considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º da portaria 233/2022, de 9 de setembro;
- VII. Foi aberto um procedimento de recrutamento por mobilidade na Bolsa de Emprego Público para o posto de trabalho em causa, com o código OE202303/0848, do qual apenas resultou um candidato sem que a mobilidade se tivesse operado por falta dos requisitos previstos no artigo 94.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP);
- VIII. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- IX. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da

LTFP, tendo como referência a 2.ª posição e 16.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de técnico superior;

X. O posto de trabalho visa:

- a. Dar pareceres jurídicos, elaborar os estudos e prestar as informações jurídicas sobre as matérias que lhes sejam submetidas;
- b. Informar e propor à Junta de Freguesia tudo quanto for pertinente à melhor adequação da atividade da Junta aos ditames da ordem jurídica;
- c. Elaborar os regulamentos e as normas que lhes forem solicitados;
- d. Acompanhar os processos judiciais em que a Junta de Freguesia seja parte;
- e. Acompanhar os processos contraordenacionais da competência da Junta de Freguesia;
- f. Instruir os procedimentos pré-contratuais relativos a ajustes direitos e concursos públicos;
- g. Dar apoio jurídicos aos júris dos procedimentos;
- h. Determinar e assegurar o controlo da numeração dos procedimentos e dos contratos;
- i. Prover ao registo das obrigações de reporte referentes a contratação pública;
- j. Promover a instrução dos procedimentos pertinentes junto do Tribunal de Contas e preparar as competentes respostas às solicitações do mesmo Tribunal;
- k. Elaborar contratos de trabalho e emitir todos os documentos obrigatórios pela extinção das relações laborais;
- l. Instruir os procedimentos de contratação de prestadores de serviços;
- m. Instruir os procedimentos disciplinares e propor a aplicação das respetivas penas.

XI. Para os postos de trabalhos em causa é exigida a titularidade de licenciatura ou grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

XII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia;

Termos em que, propõe-se:

1. A abertura de procedimento concursal, para contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, da carreira e categoria de técnico superior, afeto ao Gabinete Jurídico, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;
2. A definição da prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado;
3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
4. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria;
5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:

Presidente: Pedro Nunes, Técnico Superior;

1.º Vogal efetivo: Joana Vilela, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Luísa Marques, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: João Santos, Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos;

2.º Vogal suplente: Pedro Fernandes, Técnico Superior.

Lisboa, em 11 de dezembro de 2023.

O Vogal Tesoureiro



(Paulo Doce de Moura)

